



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 107/2023

Processo Número: **6284/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 16:18:17

Autoria: **Leticia Aguiar**

Coautoria:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Primitiva de Assistência e Ação Social - Instituto Mão Amiga, com sede em São José dos Campos.





Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Primitiva de Assistência e Ação Social - Instituto Mão Amiga, com sede em São José dos Campos.

Leticia Aguiar - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003800340032003A005000

Assinado eletronicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em 27/03/2023 16:18

Checksum: **4D677A200F029113E86E0850E5DD703C9254CC1645C23E8BFFA64A83D9BA488F**





Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Primitiva de Assistência e Ação Social - Instituto Mão Amiga, com sede em São José dos Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Primitiva de Assistência e Ação Social – Instituto Mão Amiga, com sede em São José dos Campos.

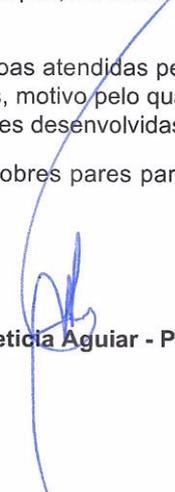
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Primitiva de Assistência e Ação Social – Instituto Mão Amiga, realiza relevantes serviços em prol da população de São José dos Campos, na promoção de ações de assistência social, promoção gratuita da Saúde, incentivo ao voluntariado, promoção do desenvolvimento econômico e social, combate a pobreza, promoção de direitos, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais.

Desde 2015, é incontável o número de pessoas atendidas pelas ações desenvolvidas pela entidade e os benefícios trazidos por ela para os joseenses, motivo pelo qual entendemos que a declaração da utilidade pública poderá incentivar, ainda mais, as ações desenvolvidas em prol de quem mais precisa.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para que este projeto de lei seja aprovado por esta Casa de Leis.


Leticia Aguiar - PP

ENTREGUE A MESA EM 24/03/2023 - 10:54 - 005735

